



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA


Ofício Circular n. 136 /2009

Florianópolis, 25 de novembro de 2009

Senhor Juiz de Direito e Substituto:

Encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício n. 947/2009/GCGJ, subscrito pelo Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Malta Marques, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,



José Trindade dos Santos

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA – AL
Rua José de Oliveira Rocha, 262, Bairro Novo, Tel/Fax: 82-36411926/36411028, CEP: 57.480-000

Ofício JDCDG nº 1.109/2009
Assunto: Mandado de Prisão
Ref.: Proc. Nº 043.08.001748-0

Em, 15 de outubro de 2009.

R. Costa
Cumprido M.
Em: 23/10/09
[Signature]

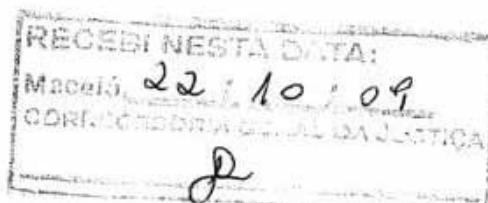
Ao
Excelentíssimo Senhor
Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
DD. Corregedor Geral de Justiça do Estado de Alagoas
Corregedoria Geral do Estado de Alagoas
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, 2º andar, Centro
Maceió – AL
CEP: 57.020-040

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência Mandados de Prisão Civil, em desfavor de **LOURIVAL BARBOSA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, montador de máquinas, filho de José Angelo Nogueira e de Maria Barbosa da S. Nogueira, residente na Rua M. Cintra, 11, Ferraz de Vasconcelos, CEP: 08500-000, S. Paulo – SP, por despacho proferido nos autos do **Proc. Nº 043.08.001748-0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, que tem como exquente Letícia Gomes Nogueira, rep. por sua avó Quitéria Maria Gomes e como executado Lourival Barbosa Nogueira, a fim de que sejam encaminhados às demais Corregedorias de Justiça da Federação, para cumprimento. Em anexo, cópia das decisões fls. 43 e fls. 13.

Respeitosamente,

[Signature]
Iva Bernadete Franco Nunes
Juíza de Direito





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia (Entorpecentes)

MANDADO DE PRISÃO CIVIL

Autos nº 043.08.001748-0

Ação: Execução de Prestação Alimentícia

Exequente: Letícia Gomes Nogueira, rep. por sua avó Quitéria Maria Gomes.

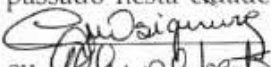

Executado: Lourival Barbosa Nogueira

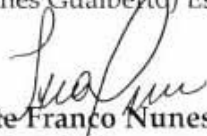
A DOUTORA IVA BERNADETE FRANCO NUNES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA, DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça bem como a Autoridade Policial, a quem este for apresentado e estando devidamente assinado, que **EFETUE A PRISÃO CIVIL E RECOLHA** à Cadeia Pública local, onde permanecerá à ordem e a disposição deste Juízo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias o alimentante **Lourival Barbosa Nogueira**, brasileiro, solteiro, montador de máquinas, filho de José Angelo Nogueira e de Maria Barbosa da S. Nogueira, residente no Rua M. Cintra, 11, Ferraz de Vasconcelos - CEP 08500-000, São Paulo-SP.

Em virtude, por despacho deste Juízo, ter sido decretada sua prisão civil nos autos da **EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**, Proc. nº 043.08.001748-0, movida por Letícia Gomes Nogueira, representada por sua avó Quitéria Maria Gomes em face de **Lourival Barbosa Nogueira**, amparado pelo artigo 733, § 1º do Código de Processo Civil.

Outrossim, deverá o executor entregar ao réu, uma cópia deste mandado, obedecendo ao disposto legal, de acordo com o despacho que decretou a prisão civil do executado Lourival Barbosa Nogueira.

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. – Dado e passado nesta cidade de Delmiro Gouveia – Alagoas, aos 30 de março de 2009. Eu,  (Claudia Maria Vieira e Siqueira) Analista Judiciário, digitei. E eu  (Bela Isamélia Demes Gualberto) Escrivã Titular, subscrevi.


Iva Bernadete Franco Nunes
Juíza de Direito